



## DECRETO Nº 8.867, DE 02 DE MAIO DE 2017.

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Andreia Rivelli da Silva**, brasileira, portadora do CPF nº 538.138.396-72 e RG nº MG-7.163.103 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2.156, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **05 de maio de 2017**.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**  
Prefeito Municipal